DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO	2
Terceiro Setor	2
Outros Atos	2
Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREM-CAR	3
Atos de Pessoal	3
Aposentadoria	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO

Terceiro Setor

Outros Atos

EXTRATO DE TERMO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBICO Nº 010/2019 - PROCESSO Nº 054/2019

ÓRGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE CARDOSO

ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VOTUPORANGA

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 003/2019, para até 15/08/2020.

Data de assinatura: 15/07/2020. Prefeito Municipal– Jair César Nattes

EXTRATO DE TERMO

TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBICO Nº 010/2019 - PROCESSO Nº 054/2019

ÓRGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE CARDOSO

ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VOTUPORANGA

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 003/2019, para até 31/12/2020, para repasse de verbas à ENTIDADE para fins de continuidade do cofinanciamento dos SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, conforme plano de trabalho apresentado/aprovado.

Valor total: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 10701 103020027 2046 33504300 01

Data de assinatura: 05/08/2020. Prefeito Municipal– Jair César Nattes

EXTRATO DE TERMO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020 - PROCESSO Nº 045/2020 - DISPENSA Nº 008/2020

ÓRGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE CARDOSO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENTIDADE: LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ:45.160.801/0001-52

OBJETO: Repasse da segunda parcela do crédito emergencial de recurso federal na categoria Cofinanciamento de Ações Socioassistênciais, à Entidade Lar São Vicente de Paulo de Cardoso, visando ao Enfrentamento da Situação de Emergência em Decorrência do Covid-19.

VALOR TOTAL: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010402 082440018 2027 33504300 05

FONTE DE RECUSO: Federal

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2020. Vigência: 31/12/2020 - Prefeito Municipal – Jair César Nattes.

Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR

Atos de Pessoal | **Aposentadoria**

PORTARIA Nº 194, 14 de agosto de 2020.

CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA DA LEI.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, Sra. Ana Paula Gonzalez Leite Silva, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 120 da Lei Complementar nº 61, de 08/05/2006,

CONSIDERANDO que a servidora **LUCIMAR DA SILVA GASPAR,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB-I**, preencheu os requisitos para concessão de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

CONSIDERANDO o parecer nos autos do Processo nº 137/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica concedida a servidora pública municipal**, Sra. Lucimar da Silva Gaspar,** portadora do RG nº 23.149.365-4 SSP/SP e do CPF nº 129.399.528-25, ocupante do cargo efetivo de "**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB-I**" á **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com fundamentação legal no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, juntamente com o Art. 35 da LC 61/2006, e demais dispositivos legais que regem a matéria, com proventos integrais com base na ultima remuneração do cargo efetivo no valor de R$ 6.557,27 (SEIS MIL, QUINHENTOS E CINCOENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

Artigo 2º Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso, há paridade entre ativos e inativos.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cardoso, 14 de agosto de 2020.

Ana Paula Gonzalez Leite Silva
Diretor-Presidente

Letícia Cristina de Moraes
Diretor-Executivo

Avenida: Joaquim Cardoso, 1872 – Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3007
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05014690/0001-51

IPREMCAR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO

PORTARIA Nº 195, 14 de agosto de 2020.

CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA DA LEI.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, Sra. Ana Paula Gonzalez Leite Silva, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 120 da Lei Complementar nº 61, de 08/05/2006, e

CONSIDERANDO que a servidora **RUTH MARY DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **"PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I PEB-I"** preencheu os requisitos para concessão de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,**
CONSIDERANDO o parecer nos autos do Processo nº 138/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica concedido à servidora pública municipal**, Sra. RUTH MARY DA SILVA,** portadora do RG nº 18.306.016 SSP/SP e do CPF nº 025.751.708-18, ocupante do cargo efetivo de **"PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I PEB-I"** a **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com as especificidades para o professor**,** com fundamentação legal no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, juntamente com o Art.35 da LC 61/2006 e demais dispositivos legais que regem a matéria, com proventos integrais com base na última remuneração do cargo efetivo no valor de R$ 6.557,27 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Artigo 2º Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso, há paridade entre ativos e inativos.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cardoso, 14 de agosto de 2020.

Ana Paula Gonzalez Leite Silva
Diretor-Presidente

Leticia Cristina de Moraes
Diretor-Executivo

Av: Joaquim Cardoso, 1872 – Centro - Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3007
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05014690/0001-51